



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

### PROCESSO Nº 27/2024

#### 1 - PREÂMBULO

**1.1.** A Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, localizada na Rua Irmãos Brandini, nº 503, Centro, município de São João das Duas Pontes, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a presente licitação, conforme **PROCESSO Nº 27/2.024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2.024**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa ABERTO, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 2.566, de 10 de março de 2.023<sup>1</sup>.

**1.2. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 28/05/2024.

**1.3. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h15min do dia 11/06/2024.

**1.4. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** às 09h00min do dia 11/06/2024.

**1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília/DF.

**1.6. LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL<sup>2</sup>.

#### 2 - DO OBJETO

**2.1.** O presente procedimento licitatório objetiva o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios para preparo e fornecimento de lanches que favoreçam a execução dos programas de SCFV e PAIF, ofertados pelo CRAS desta municipalidade, com previsão de 12 (doze)**

<sup>1</sup> Regulamenta a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no município de São João das Duas Pontes/SP

<sup>2</sup> A plataforma da BLL pode ser acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

**meses**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I).

**2.2.** Além do estabelecido pelo Termo de Referência (Anexo I), o objeto ofertado pelo licitante deverá atender os padrões usuais de qualidade, consumo e conservação.

## **3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas da presente aquisição serão empenhadas conforme necessidade nas seguintes dotações orçamentária:

**Ficha: 110**

Unidade: 020301 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0092.2072.0000 – ManuT. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Catec. Econ.: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**Ficha: 115**

Unidade: 020302 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Funcional: 04.122.0046.2005.0000 - Manutenção do Setor de Administração

Catec. Econ.: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

## **4 - DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** O presente procedimento licitatório será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

**4.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP, tendo por base a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

**4.3.** O participante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas, na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>) para o recebimento das propostas.

**4.4.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste processo licitatório deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

**4.5.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São João das Duas Pontes/SP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.6.** Os interessados deverão credenciar seus representantes para fins de formulação de lances de preços e demais atos/operações no sistema.

**4.7.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemblado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.8.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.9.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.10.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.11.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o seu respectivo regulamento operacional.

**4.12.** O licitante deverá declarar, ainda, de forma expressa, no sistema eletrônico, a sua condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparada, se for o caso, sem se identificar.

**4.13.** A Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME e/ou EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

fazer valer o direito de prioridade do desempate (arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

## 5 - DA PROPOSTA

**5.1.** A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

**5.2.** A licitante deverá consignar no sistema eletrônico, de forma expressa, os valores unitário e global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**5.3.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.3.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.5.** Ao contar da data de apresentação por meio da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, as propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO

**6.1.** A abertura da sessão pública deste procedimento licitatório, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

**6.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregoeiro, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

**7.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**7.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo preço por ITEM.

**7.2.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**7.3.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**7.4.** Cada participante deverá observar o intervalo mínimo de **1% (um por cento)** de diferença entre seus próprios lances, sob pena de serem desconsiderados automaticamente pela plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

**7.5.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**7.6.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**7.7.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.8.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.9.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.10.** Será adotado, para o envio de lances neste procedimento licitatório, o modo de **disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

**7.10.1.** **A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.**



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

**7.10.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.**

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será automaticamente encerrada e o sistema ordenará e divulgará os lances.

7.12. Encerrada a fase competitiva e definida a melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em 2º (segundo) lugar for menor que 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos deste Edital, para a definição das demais colocações.

## **8 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, e houver proposta de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, a mesma terá o direito previsto na lei 123/2006.

8.1.1. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.1.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

## **9. DA ACEITABILIDADE**

9.1. O participante melhor classificado deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, em arquivo único, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

9.2. A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:

9.2.1. As especificações detalhadas do objeto ofertado e indicação dos preços unitários e total para a quantidade estimada, incluindo todos os tributos, tarifas, frete e demais encargos;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

**9.3.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**9.3.1.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**9.3.2.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**9.3.3.** Não serão aceitas propostas nem lances com mais de 2 (duas) casas decimais.

**9.3.4.** Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado, conforme valor orçado constante no Termo de Referência (Anexo I).

**9.3.5.** Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

**9.3.6.** Será desclassificada a propostas que:

**9.3.6.1.** Contiver vícios insanáveis;

**9.3.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

**9.3.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

**9.3.6.4.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;

**9.3.6.4.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**9.3.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável;

**9.3.6.6.** Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro;

**9.3.7.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

**9.3.8.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital





# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## 10 - DA HABILITAÇÃO

**10.1.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**10.2.** O participante vencedor deverá anexar na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>), **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, a contar do pedido do Pregoeiro, os documentos abaixo discriminados:

### **10.8. Da habilitação jurídica:**

**10.8.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**10.8.2.** No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.

**10.8.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

**10.8.4.** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

**10.8.5.** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**10.8.6.** Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**10.8.7.** Cédula de Registro Geral – RG e de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do(s) proprietário(s) e sócio(s);

### **10.9. Da habilitação fiscal e trabalhista:**

**10.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**10.9.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**10.9.3.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo da Fazenda Municipal na qual encontra-se a empresa licitante (mobiliário);





# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

**10.9.4.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Fiscal Estadual – CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

**10.9.5.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Tributários da Dívida Ativa do Estado de Competência da Procuradoria Geral do Estado – PGE do respectivo domicílio tributário;

**10.9.6.** Certidão negativa de débitos ou Positiva com Efeito Negativo de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

**10.9.7.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**10.9.8.** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho <http://www.tst.jus.br/certidao>.

## **10.10. Da qualificação econômico-financeira:**

**10.10.1. Certidão negativa de falência ou concordada/recuperações**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, a qual tenha sido expedida em prazo igual ou inferior a 90 (noventa) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**10.10.1.2.** Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

**10.10.1.3.** Para o caso de empresas em recuperação judicial a licitante está ciente de que, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo; e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**10.10.1.4.** Para o caso de empresa em recuperação extrajudicial a licitante está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**10.10.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

será assegurado às Microempresas – MEs, Empresas de Pequeno Porte – EPPs e equiparados o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 90, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a critério do Município de São João das Duas Pontes, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**10.10.2.1.** O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

**10.10.2.2.** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.10.2.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, procedendo-se a convocação dos demais licitantes, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **10.11. Outros documentos:**

**10.11.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA** da **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando **pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, assegurando a **inexistência de impedimento legal** para licitar ou contratar com a Administração, assegurando a **inexistência de fatos supervenientes impeditivos, à habilitação** e de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, nos termos do disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo III**, deste Edital.

**10.11.2. DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, conforme Anexo, deste Edital (**quando for o caso**);

## **11 - DO RECURSO**

**11.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**11.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da sessão do pregão.

**11.3.** As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição das razões do recurso.

**11.4.** Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

## 12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** A adjudicação e homologação deste Pregão competem à autoridade competente.

**12.2.** O(s) respectivo(s) Item (s) deste Pregão será(ão) adjudicado(s) globalmente à licitante vencedora.

## 13 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**13.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, nos termos do **Anexo II**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2.** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP.

**13.3.** Quando a licitante convocada não assinar a ata de registro, no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela licitante vencedora.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

**13.4.** Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

**13.5.** Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**13.6.** Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**13.7.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

## 14 - DAS SANÇÕES

**14.1.** As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa;

**14.2.** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) a ser informado pela licitante durante o credenciamento ou quando oportunamente solicitado pelo Pregoeiro;

**14.3.** A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) informado pela licitante durante o credenciamento ou quando oportunamente solicitado pelo Pregoeiro e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

## 15 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

**15.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente pela plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

**15.2.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.3.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pela plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

**15.4.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** A autoridade competente poderá anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.1.1.** A anulação do Pregão induz à do Contrato.

**16.1.2.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**16.1.3.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**16.1.4.** Em caso de omissão ou contradição das cláusulas deste Edital com aquelas dispostas nos demais documentos, prevalecerá o que for mais vantajoso ao interesse público, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 17 - DOS ANEXOS

**17.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

**ANEXO I** – TERMO DE REFERENCIA

**ANEXO II** – MINUTA DA ATA

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

**ANEXO V** - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ANEXO VI** – MODELO DE PROCURAÇÃO

**ANEXO VII** – MODELO DE PROPOSTA

## **18 - DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Edital, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São João das Duas Pontes/SP, 24 de maio de 2.024.

**José Carlos Cezare**

Prefeito de São João das Duas Pontes-SP



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:** DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL de São João das Duas Pontes e CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) conforme solicitação juntada nos autos.

### 1. OBJETO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados ao preparo e fornecimento de lanches.** Estes lanches apoiarão a execução dos programas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) desta municipalidade, com previsão de fornecimento por 12 (doze) meses, conforme as características e quantidades especificadas neste termo.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.2. A aquisição visa garantir a regularidade e a qualidade dos lanches fornecidos aos beneficiários dos programas SCFV e PAIF, promovendo a segurança alimentar e contribuindo para a execução eficiente das atividades propostas pelos programas.

2.3. **Contextualização:** O CRAS desta municipalidade desenvolve atividades de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social através dos programas SCFV e PAIF. A alimentação adequada é um componente essencial para o sucesso dessas atividades, garantindo que os participantes estejam nutridos e em condições de aproveitar plenamente as oportunidades oferecidas.

### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 - .O PCA esta em fase de elaboração.

### 4. LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no CRAS, localizado no endereço: Rua Irmãos Brandini, 473, Centro. São João das Duas Pontes/SP.

4.2. O endereço de entrega dos gêneros alimentícios poderá ser alterado em razão da execução de programas do público prioritário em outras localidades deste município, a critério da coordenação do CRAS.





# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1. Entregar os produtos conforme solicitado pelo Setor de Compras ou por intermédio da Coordenação e/ou Diretoria Assistência Social do município de São João das Duas Pontes;

5.2. Os produtos (gêneros alimentícios) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.3. A quantidade constante neste termo de referência é para atender as necessidades do CRAS, a partir da assinatura da ata de registro de preços, pelo período de 12 meses;

5.4. **As entregas dos produtos não perecíveis serão em até 03 (cinco) dias úteis**, a contar do envio do pedido de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho, no e-mail da empresa;

**5.4.1. Os produtos perecíveis que necessitem de refrigeração ou condicionamento especial (todos os tipos de frios, presunto, muçarela, mortadela, hamburquer, pães e lanche natural) para preparo imediato, deverão ser entregues, no prazo de até "1 (um) dia útil", observadas as exigências para armazenamento**, transporte e entrega pela detentora da ata de registro de preços, sendo ela a responsável pela qualidade do produto até a destinação final.

**5.4.2.** Justifica-se a entrega acima, em razão da ausência de frízeres para armazenamento e condicionamento necessário.

5.5. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.6. Os produtos somente serão considerados recebidos após as conferências de praxe e **aprovação do Dirigente/Diretor de Assistência Social ou Coordenador do CRAS**;

5.8. Os produtos cotados para os itens abaixo descritos devem ser de alta qualidade, atendendo a todas as regulamentações e padrões de qualidade e segurança necessários ao bom desempenho para consumo no decorrer de 12 meses.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

### 6.1. Quantidades /Descrição

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição	Responsável	Data
<b>00161/23</b>	CARLA CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE	09/10/2023
Descrição		
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS PARA OFICINAS DO		
Poder	PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	
Setor Solicitante	CENTRO DE REF. DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
Centro de Custo	<b>125 SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO</b>	
Placa		

**Observação**

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS PARA OFICINAS DO CRAS - SCFV E TERCEIRA IDADE NO EXERCICIO DE 2024.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unid.	Qtde	C. C.	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto		Observação		
<b>1</b>	002.001.351	ABACAXI abacaxi pérola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução n° 12/78 da CNNPA. KG	KG	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>2</b>	002.001.027	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalado em pacotes de 400g. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, leite. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente.	UN	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>3</b>	002.001.307	AÇUCAR CRISTAL 5K Açúcar tipo cristal branco, de origem vegetal, pacote com 5 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.	PCT	20	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>4</b>	002.001.121	ALFACE CRESPA	KG	30	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>5</b>	002.001.633	ALHO PACOTE 500G	PCT	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>6</b>	002.001.620	AMENDOIM SEM PELE 500G	PCT	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>7</b>	002.001.083	AMIDO DE MILHO de primeira qualidade. O produto deverá se apresentar limpo, seco e isento de odores ou sabores estranhos ou impróprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, deve estar acondicionada em embalagem de papel. Embalagem em caixa de 500 g.	CX	20	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>8</b>	002.001.283	ARROZ 5KG agulhinha, de 1ª qualidade, longo, fino tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade mínima de 14%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente de 5 kg, rotulado de acordo com a legislação vigente.	PCT	10	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>9</b>	002.001.055	AZEITE Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escurecida de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	VD	15	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>10</b>	002.001.056	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO 500G	VD	40	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>11</b>	002.001.053	BACON bacon em manta, embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e numero de registro em órgão competente	KG	30	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>12</b>	002.001.354	BALA MACIA PCT C/ 600G	PCT	30	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

**Solicitação de Materiais / Serviços**

	produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais, e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Diversos sabores. Pacote 600gr.					NCULO
<b>13</b>	002.001.123 BANANA NANICA em pencas de primeira e coloração uniforme com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte entrega aos procedimentos administrativos e determinados pela ANVISA.	KG	60	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
<b>14</b>	002.001.058 BATATA PALHA TRADICIONAL PCT 500G pacote de 500 gr fina, sequinha, e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve ser isento de corantes.	PCT	30	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
<b>15</b>	002.001.479 BATATA PALITO A GRANEL PRE FRITA EMBALAGEM C/2 KG Pré-Frita, sem casca, padrão 10x10mm, supergelada, pacote com no máximo 2,5 kg. Validade mínima de 10 meses. Apresentar data de fabricação e validade. Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa produtora	KG	40	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
<b>16</b>	002.001.630 BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE CAIXA COM 27 UNIDADES	CX	20	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
<b>17</b>	002.010.376 BEXIGA PCT C/ 50 UNIDADE bexiga pacote com 50 unidades	PCT	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
<b>18</b>	002.001.010 BOLACHA DE MAIZENA 400G Produto livre de gordura trans, produto crocante, mas que não seja resistente ao moer deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.	PCT	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
<b>19</b>	002.001.631 BOLINHA DE QUEIJO	KG	10	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
<b>20</b>	002.001.445 BOLO SIMPLES	PÇ	10	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
<b>21</b>	002.001.446 BOMBA RECHEADA MASSA- FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, OVO E AGUA. RECHEIO - CREME CONFEITEIRO OU CHOCOLATE E FRUTAS VARIADAS	KG	10	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
<b>22</b>	002.001.621 BOMBOM PACOTE COM 50UN	PCT	30	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
<b>23</b>	002.001.390 CAFE 500G torrado e moído, extra forte, embalagem aluminizada, pacote com 500 gramas, na embalagem contendo fabricação data de validade e fabricante.	PCT	20	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
<b>24</b>	002.001.622 CANELA EM PO PCT 1KG	PCT	10	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
<b>25</b>	002.001.047 CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA Tipo bovina moída dianteira sem osso tipo acem, sem pelanca, sem gordura, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa com aspecto cor cheio e sabor próprios, embalada em embalagem própria.	KG	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
<b>26</b>	002.001.632 CARRETILHA DE PASTEL	UN	5	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
<b>27</b>	002.001.623 CATCHUP 1KG	PT	30	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
<b>28</b>	002.001.063 CEBOLA em boas condições de consumo. Sem sujidades, bolores, vestígios de insetos. Casca íntegra, não amolecida, sem manchas. Polpa íntegra sem manchas	KG	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
<b>29</b>	002.001.412 CENOURA	KG	20	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
<b>30</b>	002.001.015 CHÁ MATE 200G	CX	10	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES**

RUA IRMÃOS BRANDINI, 503

CNPJ : 45.116.712/0001-09

Página 3

**Solicitação de Materiais / Serviços**

					NCULO	
<b>31</b>	002.001.506	CHANTILY 1L	L	10	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>32</b>	002.001.124	CHEIRO VERDE	KG	20	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>33</b>	002.001.086	COCO RALADO PCT 100G obtido do endosperma do fruto do coqueiro (côco mucífera) por processo tecnológico adequado. O produto deve ser desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, conservador INS 223 e estar isento de inseto de impurezas, sujidades, e ranço. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (Decreto 12.486, de 20/10/78)Embalagem pacote com 100g.	PCT	20	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>34</b>	002.004.202	COLHER DDESCARTAVEL P/REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	70	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>35</b>	002.031.003	COLHER PLASTICA - SOBREMESA Material em acrílico transparente, embalagem com 50 unidades. Ideal para brigadeiro, doces em copinhos e etc. tamanho 8 cm ( Sobremesa )	PCT	30	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>36</b>	002.001.064	COLORAU (COLORIFICO) 500G Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	5	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>37</b>	002.004.148	COPO DESCARTAVEL 180ML	CX	70	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>38</b>	002.004.204	COPO DESCARTAVEL 300 ML PCT C/ 100 UND	PCT	70	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>39</b>	002.001.634	CORANTE PARA BOLO 10ML	VD	20	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>40</b>	002.001.635	COXINHA DE FRANGO GRANDE	UN	300	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>41</b>	002.001.087	CREME DE LEITE 200G creme de leite padronizado a 175 de gordura, leite em pó desnatado, espessantes, celulose microcristalina.Embalagem caixa de 200g	CX	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>42</b>	002.001.636	CURCUMA 1KG	PCT	5	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>43</b>	002.001.143	DOCE DIVERSOS PT C/ 20 UN	PT	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>44</b>	002.001.624	DOGUINHO PEQUENO	UN	30	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>45</b>	002.004.236	EMBALAGEM DE BOLO NO POTE 200ML REDONDA DESCARTAVEL pacote com 100 unidades	PCT	100	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>46</b>	002.001.637	ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO TIPO CORINTIANO GRANDE	UN	300	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>47</b>	002.001.625	ESFIRRA GRANDE DE FRANGO COM CATUPIRY	UN	300	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>48</b>	002.001.286	EXTRATO DE TOMATE 340G. Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8g de fibra alimentar. - embalagem original de fábrica em lata ou longa vida. Se em lata, não deve apresentar ferrugem, amassadura ou embalagem	LATA	80	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>49</b>	002.001.287	FARINHA DE ROSCA PACOTE 500G.	PCT	20	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>50</b>	002.001.117	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	PCT	100	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES**

RUA IRMÃOS BRANDINI, 503

CNPJ : 45.116.712/0001-09

Página 4

**Solicitação de Materiais / Serviços**

enriquecida com acido fólico e ferro, em embalagens resistente de 1 kg, apresentand o no máximo 15% de umidade em 100g. Pacote de 1 kg. validade mínima de 06 mes es da data de entrega.				NCULO	
<b>51</b>	002.001.449	FATIA HUNGARA MASSA- FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR,SAL,OVOS, MARGARINA E LEITE. RECHEIO-LEITE CONDENSADO E COCO RALADO	KG 300	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVEN CIA E FORTALECIMENTO DE VI NCULO
<b>52</b>	002.001.183	FERMENTO BIOLOGICO	PCT 40	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVEN CIA E FORTALECIMENTO DE VI NCULO
<b>53</b>	002.001.230	FERMENTO EM PÓ POTE 100G Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.	PT 30	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVEN CIA E FORTALECIMENTO DE VI NCULO
<b>54</b>	002.031.001	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE 103 Embalagem com 30unidades especificação técnica: coador - confeccionado em pape l na cor branca; número/tamanho 103.	CX 2	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVEN CIA E FORTALECIMENTO DE VI NCULO
<b>55</b>	002.001.358	FUBA 500G De primeira qualidade. Obtida do milho moído, limpo, desgerminado, de cor amarela, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo, materiais terrosos , acondicionada em embalagem plástica, atóxica, não violada, com informação nutrici onal e prazo de validade.	PCT 20	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVEN CIA E FORTALECIMENTO DE VI NCULO
<b>56</b>	002.004.201	GARFO DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT 20	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVEN CIA E FORTALECIMENTO DE VI NCULO
<b>57</b>	002.004.071	GARFO DESCARTAVEL SOBREMESA 50 UNS	PCT 90	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVEN CIA E FORTALECIMENTO DE VI NCULO
<b>58</b>	002.001.291	GELATINA EM PÓ CAIXA 45G. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialment e. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnic a emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar e acordo com a NTA - 7 0 do Decreto Estadual nº12786 de 20/10/1978. A embalagem deverá ser em saco plá stico, atóxico, com 12G cada envelope do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	CX 120	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVEN CIA E FORTALECIMENTO DE VI NCULO
<b>59</b>	002.001.638	GELATINA SEM SABOR	PCT 30	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVEN CIA E FORTALECIMENTO DE VI NCULO
<b>60</b>	002.001.489	GOIABADA	UN 10	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVEN CIA E FORTALECIMENTO DE VI NCULO
<b>61</b>	002.001.639	GRANULADO DIVERSOS SABORES 500G	PCT 50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVEN CIA E FORTALECIMENTO DE VI NCULO
<b>62</b>	002.004.052	GUARDANAPO DE PAPEL ( GRANDE ) C/ 50	UN 90	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVEN CIA E FORTALECIMENTO DE VI NCULO
<b>63</b>	002.001.539	HAMBURGUER 150G	UN 300	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVEN CIA E FORTALECIMENTO DE VI NCULO
<b>64</b>	002.001.537	LARANJA FRUTA	KG 30	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVEN CIA E FORTALECIMENTO DE VI NCULO
<b>65</b>	002.001.292	LEITE CONDENSADO LATA 395G.	CX 100	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVEN CIA E FORTALECIMENTO DE VI NCULO
<b>66</b>	002.001.626	LEITE DE COCO 1L	UN 20	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVEN CIA E FORTALECIMENTO DE VI NCULO
<b>67</b>	002.001.161	LEITE EM PO 400G	UN 50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVEN CIA E FORTALECIMENTO DE VI NCULO
<b>68</b>	002.001.407	LEITE INTEGRAL LEITE PASTEURIZADO TIPO C: Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa t e tra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperat ura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na emba lagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 03 mes es da data de entrega.	LT 100	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVEN CIA E FORTALECIMENTO DE VI NCULO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES****RUA IRMÃOS BRANDINI, 503****CNPJ : 45.116.712/0001-09**

Página 5

**Solicitação de Materiais / Serviços**

<b>69</b>	002.001.244	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	KL	20	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>70</b>	002.001.025	MAÇÃ NACIONAL FRUTA	KG	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>71</b>	002.001.296	MAIONESE POTE C/ 500G. livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.	POT	80	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>72</b>	002.001.178	MAMÃO FORMOSA	KG	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>73</b>	002.001.014	MARGARINA 500G Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional	UN	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>74</b>	002.001.538	MASSA DE PASTEL 1KG	KG	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>75</b>	002.001.130	MELANCIA	KG	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>76</b>	002.001.149	MILHO VERDE LATA 200G Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado.	UN	80	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>77</b>	002.001.640	MINI PIZZA	UN	600	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>78</b>	002.001.264	MISTURA P/ BOLO 450G	UN	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>79</b>	002.001.340	MORTADELA Obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado, pouca gordura e pouco sal. Deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem; sabor característico, com no máximo 2,5% de amido; validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 °C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do rótulo no órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis.	KG	30	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>80</b>	002.001.022	MUÇARELA De 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Acondicionado em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	70	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>81</b>	002.001.154	NOZINHO MASSA- FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, SAL, OVOS, MARGARINA E LEITE. CALDA-AÇUCAR, AGUA E COCÓ RALADO. APROXIMADAMENTE 24 NOZINHOS POR KG	KG	70	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>82</b>	002.001.079	OLEO DE SOJA REFINADO tipo um, sem colesterol, podendo ou não conter vitamina e zero de gordura trans, em embalagens íntegras e transparentes, frasco plástico atóxicos, contendo 900 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a contar da data de entrega.	LIT	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>83</b>	002.001.109	OREGANO EMBALAGEM 500G Nacional de primeira qualidade. Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado.	PCT	20	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>84</b>	002.001.386	OVOS DZ ovos embalagem com 1 dúzia	DZ	60	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES**

RUA IRMÃOS BRANDINI, 503

CNPJ : 45.116.712/0001-09

Página 6

**Solicitação de Materiais / Serviços**

					NCULO	
<b>85</b>	002.001.627	PALMITO LATA 800G	LAT	20	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>86</b>	002.001.157	PAO DE FORMA	PCT	150	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>87</b>	002.001.641	PÃO DE HAMBURGUER PACOTE COM 9 UNIDADES	PCT	100	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>88</b>	002.001.619	PÃO DE QUEIJO KG	KG	30	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>89</b>	002.001.033	PÃO FRANCES Unidade contendo aproximadamente 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega.	KG	600	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>90</b>	002.004.078	PAPEL ALUMINIO 7,5 MTS	UN	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>91</b>	002.001.642	PAPRICA PICANTE 500G	UN	20	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>92</b>	002.001.054	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	60	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>93</b>	002.001.136	PIMENTA DO REINO MOIDA	PCT	20	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>94</b>	002.001.195	PIPOCA (MILHO) 500G	PCT	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>95</b>	002.001.208	PIPOCA DOCE PCT C/ 20G	UND	150	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>96</b>	002.020.270	PLASTICO FILME PVVC 28CM X 300M	RL	20	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>97</b>	002.001.096	POLVILHO DOCE PCT 500G	PCT	20	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>98</b>	002.001.628	POLVILHO PACOTE 100G	PCT	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>99</b>	002.004.203	PRATO DESCARTAVEL P/SOBREMESA COM 15 CM PCT C/ 10UND	PCT	100	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>100</b>	002.004.151	PRATO PLASTICO Nº 22 C/10UN PRATO PLASTICO DESCARTAVEL N 22 PCT COM 10 UND	PCT	100	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>101</b>	002.001.021	PRESUNTO Embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impréssas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 °C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	KG	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>102</b>	030.004.002	PUDIM	P	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>103</b>	002.001.299	QUEIJO RALADO PCT 50G Queijo tipo ralado, de boa qualidade, condicionado em embalagens de 50g. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente	PCT	30	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO



**Solicitação de Materiais / Serviços**

<b>104</b>	002.001.163	REFRIGERANTE 2LTS	UN	200	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>105</b>	002.001.644	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2L	UN	200	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>106</b>	002.001.643	REFRIGERANTE DE LARANJA 2L	UN	200	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>107</b>	002.001.645	REQUEIJÃO CREMOSO CULINARIO 400G	BISN	20	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>108</b>	002.001.646	RISOLES DE FRANGO GRANDE	UN	300	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>109</b>	002.001.099	ROSQUINHA DE COCO	PCT	20	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>110</b>	002.004.238	SACO DE EMBALAGEM LEITOSA PARA HAMBURGUER COM 100 UNIDADES	PCT	100	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>111</b>	002.004.237	SACO DE PAPEL KRAFT PARA EMBALAGEM P 50 UNIDADES medindo 27cmX10cmX18cm	PCT	100	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>112</b>	002.001.006	SAL REFINADO Refinado; iodado; com, no mínimo, 96,95 % de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionados em saco de polietileno resistente e vedado, contendo informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Características Organoalépticas: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; sabor: característico (salino).	PCT	10	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>113</b>	002.001.648	SALGADINHO A BASE DE BATATA 15G CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>114</b>	002.001.647	SALGADINHO A BASE DE MILHO 15G CX COM 20 UNIDADES	CX	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>115</b>	002.001.032	SALSICHA Carne mecanicamente separada de ave, carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos, sal, amido, açúcar, alho, cebola, pimenta branca, pimenta calabresa, dentre outros. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	KG	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>116</b>	002.001.452	SONHO (DOCE) MASSA-FARINHA DE TRIGO,AÇUCAR,OVOS,SAL,MARGARINA E LEITE. RECHEIO- CREME CONFEITEIRO	UND	300	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>117</b>	002.001.629	SUCO DE LARANJA 1L	L	200	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>118</b>	002.001.100	TEMPERO PRONTO	CX	20	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>119</b>	002.001.023	TOMATE	KG	50	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>120</b>	002.001.649	TORTA SALGADA DE FRANGO	KG	120	125	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
<b>121</b>	002.001.351	ABACAXI abacaxi pérola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA. KG	KG	200	1	TERCEIRA IDADE
<b>122</b>	002.001.408	ABOBORA PAULISTA	KG	30	1	TERCEIRA IDADE
<b>123</b>	002.001.027	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UN	30	1	TERCEIRA IDADE

**Solicitação de Materiais / Serviços**

puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalado em pacotes de 400g. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-de-ina, leite. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem opaca, declaração da marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente.

<b>124</b>	002.001.307	AÇUCAR CRISTAL 5K	PCT	30	1	TERCEIRA IDADE
Açúcar tipo cristal branco, de origem vegetal, pacote com 5 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.						
<b>125</b>	002.001.105	ALHO BULBO INTERIÇO	KG	5	1	TERCEIRA IDADE
de 1.º qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas entrega a granel por kl..						
<b>126</b>	002.001.353	AMENDOIN CRU 500G	PCT	25	1	TERCEIRA IDADE
<b>127</b>	002.001.083	AMIDO DE MILHO	CX	10	1	TERCEIRA IDADE
de primeira qualidade. O produto deverá se apresentar limpo, seco e isento de odores ou sabores estranhos ou impróprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, deve estar acondicionada em embalagem de papel. Embalagem em caixa de 500 g.						
<b>128</b>	002.001.283	ARROZ 5KG	PCT	10	1	TERCEIRA IDADE
agulhinha, de 1ª qualidade, longo, fino tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade mínima de 14%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente de 5 kg, rotulado de acordo com a legislação vigente.						
<b>129</b>	002.001.056	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO 500G	VD	12	1	TERCEIRA IDADE
<b>130</b>	002.001.053	BACON	KG	20	1	TERCEIRA IDADE
bacon em manta, embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e numero de registro em órgão competente						
<b>131</b>	002.001.354	BALA MACIA PCT C/ 600G	PCT	120	1	TERCEIRA IDADE
produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais, e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Diversos sabores. Pacote 600gr.						
<b>132</b>	002.001.123	BANANA NANICA	KG	200	1	TERCEIRA IDADE
em pencas de primeira e coloração uniforme com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte entrega aos procedimentos administrativos e determinados pela ANVISA.						
<b>133</b>	002.001.057	BATATA INGLESA	KG	15	1	TERCEIRA IDADE
kg – o produto deverá apresentar registro em órgão competente, não deverá apresentar problemas de coloração não característica, estar machucado, ou perfurado. O produto deve estar intacto.						
<b>134</b>	002.001.058	BATATA PALHA TRADICIONAL PCT 500G	PCT	50	1	TERCEIRA IDADE
pacote de 500 gr fina, sequinha, e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve ser isento de corantes.						
<b>135</b>	002.010.376	BEXIGA PCT C/ 50 UNIDADE	PCT	10	1	TERCEIRA IDADE
bexiga pacote com 50 unidades						
<b>136</b>	002.001.444	BOLO DE ANIVERSARIO	KG	300	1	TERCEIRA IDADE
MASSA- FRINHA DE TRIGO, AÇUCAR, OVOS,FERMENTO EM PO, ESSENCIA DE E MBAUNILHA, AGUA. COBERTURA - CHANTILY						
<b>137</b>	002.001.355	BOMBOM	UN	20	1	TERCEIRA IDADE
embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e /ou resoluções vigentes da ANVISA/SP(embalagem de 1kg)						
<b>138</b>	002.001.411	BROCOLIS	KG	40	1	TERCEIRA IDADE
<b>139</b>	002.001.390	CAFE 500G	PCT	20	1	TERCEIRA IDADE
torrado e moído, extra forte, embalagem aluminizada, pacote com 500 gramas, na embalagem contendo fabricação data de validade e fabricante.						
<b>140</b>	002.001.378	CANELA EM PO PCT 10G	PCT	10	1	TERCEIRA IDADE

**Solicitação de Materiais / Serviços**

canela em po pacote 10g				
<b>141</b>	002.001.165	CANJICA	PCT	50 1 TERCEIRA IDADE
- canjica de milho, branca, tipo 1, despelculada, produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de seis meses. O fornecedor deverá apresentar certificado de classificação por lote em cada entrega do produto em cumprimento a lei nº 9,972, de 25/05/2000. Embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500 g.				
<b>142</b>	002.001.047	CARNE BOVINA TIPO ACEM MOIDA	KG	100 1 TERCEIRA IDADE
Tipo bovina moída dianteira sem osso tipo acem, sem pelanca, sem gordura, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa com aspecto cor cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria.				
<b>143</b>	002.001.040	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE FATIADO	KG	40 1 TERCEIRA IDADE
dianteiro desossado e fatiado do tipo (coxão mole) de boa qualidade entrega por kg				
<b>144</b>	002.001.063	CEBOLA	KG	10 1 TERCEIRA IDADE
em boas condições de consumo. Sem sujidades, bolores, vestígios de insetos. Casca íntegra, não amolecida, sem manchas. Polpa íntegra sem manchas				
<b>145</b>	002.001.124	CHEIRO VERDE	KG	10 1 TERCEIRA IDADE
<b>146</b>	002.001.267	CHOCOLATE GRANULADO PCT G	PCT	20 1 TERCEIRA IDADE
ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ou algodão e/ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Não contém glúten, embalagem contendo 500G.				
<b>147</b>	002.001.086	COCO RALADO PCT 100G	PCT	70 1 TERCEIRA IDADE
obtido do endosperma do fruto do coqueiro (côco mucífera) por processo tecnológico adequado. O produto deve ser desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, conservador INS 223 e estar isento de inseto de impurezas, sujidades, e ranço. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (Decreto 12.486, de 20/10/78) Embalagem pacote com 100g.				
<b>148</b>	002.004.202	COLHER DSESCARETAVEL P/REFEIÇÃO	PCT	15 1 TERCEIRA IDADE
PACOTE COM 50 UNIDADES				
<b>149</b>	002.001.064	COLORAU (COLORIFICO) 500G	PCT	4 1 TERCEIRA IDADE
Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
<b>150</b>	002.004.148	COPO DESCARTAVEL 180ML	CX	50 1 TERCEIRA IDADE
<b>151</b>	002.004.204	COPO DESCARTAVEL 300 ML PCT C/ 100 UND	PCT	50 1 TERCEIRA IDADE
<b>152</b>	002.001.174	COUVE FLOR	KG	40 1 TERCEIRA IDADE
<b>153</b>	002.001.046	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO C/ OSSO	KG	60 1 TERCEIRA IDADE
proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. O corte de frango coxa/sobrecoxa, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Características gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a seis meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. Transporte: veículo de transporte deverá apresentar-se limpo e ser capaz de manter a temperatura ideal de conservação.				
<b>154</b>	002.001.196	CRAVO DA INDIA 20G	PCT	15 1 TERCEIRA IDADE
produto natural, pesando 20 gr				
<b>155</b>	002.001.087	CREME DE LEITE 200G	CX	100 1 TERCEIRA IDADE
creme de leite padronizado a 175 de gordura, leite em pó desnatado, espessantes, celulose microcristalina. Embalagem caixa de 200g				
<b>156</b>	002.001.143	DOCE DIVERSOS PT C/ 20 UN	PT	110 1 TERCEIRA IDADE
<b>157</b>	002.001.139	ERVA MATE 200 GR.	CX	10 1 TERCEIRA IDADE
Chá de erva mate queimado, caixa com 200 gramas — erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.				
<b>158</b>	002.001.286	EXTRATO DE TOMATE 340G.	LATA	50 1 TERCEIRA IDADE
Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8g de fibra alimentar. - embalagem original de fábrica em lata ou longa vida. Se em lata, não deve apresentar ferrugem, amassadura ou embalamento				
<b>159</b>	002.001.117	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	PCT	80 1 TERCEIRA IDADE

**Solicitação de Materiais / Serviços**

enriquecida com acido fólico e ferro, em embalagens resistente de 1 kg, apresentand o no máximo 15% de umidade em 100g. Pacote de 1 kg. validade mínima de 06 mes es da data de entrega.

<b>160</b>	002.001.183	FERMENTO BIOLOGICO	PCT	20	1	TERCEIRA IDADE
<b>161</b>	002.001.230	FERMENTO EM PÓ POTE 100G Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.	PT	40	1	TERCEIRA IDADE
<b>162</b>	002.001.358	FUBA 500G De primeira qualidade. Obtida do milho moído, limpo, desgerminado, de cor amarela, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo, materiais terrosos , acondicionada em embalagem plástica, atóxica, não violada, com informação nutri cional e prazo de validade.	PCT	40	1	TERCEIRA IDADE
<b>163</b>	002.004.201	GARFO DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	15	1	TERCEIRA IDADE
<b>164</b>	002.004.071	GARFO DESCARTAVEL SOBREMESA 50 UNS	PCT	30	1	TERCEIRA IDADE
<b>165</b>	002.001.291	GELATINA EM PÓ CAIXA 45G. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialment e. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnic a emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar e acordo com a NTA - 7 0 do Decreto Estadual nº12786 de 20/10/1978. A embalagem deverá ser em saco plá stico, atóxico, com 12G cada envelope do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	CX	400	1	TERCEIRA IDADE
<b>166</b>	002.004.052	GUARDANAPO DE PAPEL ( GRANDE ) C/ 50	UN	20	1	TERCEIRA IDADE
<b>167</b>	002.001.292	LEITE CONDENSADO LATA 395G.	CX	50	1	TERCEIRA IDADE
<b>168</b>	002.001.180	LEITE DE COCO 200G.	UN	40	1	TERCEIRA IDADE
<b>169</b>	002.001.161	LEITE EM PO 400G	UN	20	1	TERCEIRA IDADE
<b>170</b>	002.001.244	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	KL	9	1	TERCEIRA IDADE
<b>171</b>	002.001.296	MAIONESE POTE C/ 500G. livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mof o. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, infor mações nutricionais e prazo de validade.	POT	60	1	TERCEIRA IDADE
<b>172</b>	002.001.014	MARGARINA 500G Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua co mposição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional	UN	30	1	TERCEIRA IDADE
<b>173</b>	002.001.130	MELANCIA	KG	500	1	TERCEIRA IDADE
<b>174</b>	002.001.149	MILHO VERDE LATA 200G Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e color ação uniformes; acondicionado.	UN	100	1	TERCEIRA IDADE
<b>175</b>	002.001.022	MUÇARELA De 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Acondicio nada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identific ação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quanti dade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Praz o de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambi ente refrigerado.	KG	25	1	TERCEIRA IDADE
<b>176</b>	002.001.079	OLEO DE SOJA REFINADO tipo um, sem colesterol, podendo ou não conter vitamina e zero de gordura trans, em balagens íntegras e transparentes, frasco plástico atóxicos, contendo 900 ml. Prazo d e validade de no mínimo 06 meses, a contar da data de entrega.	LIT	25	1	TERCEIRA IDADE
<b>177</b>	002.001.386	OVOS DZ ovos embalagem com 1 duzia	DZ	80	1	TERCEIRA IDADE
<b>178</b>	002.016.063	PALITO DE DENTE Palito roliço de madeira, embalagem com100UND	CX	6	1	TERCEIRA IDADE
<b>179</b>	002.001.157	PAO DE FORMA	PCT	70	1	TERCEIRA IDADE
<b>180</b>	002.001.115	PÃO DE LEITE Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	UN	600	1	TERCEIRA IDADE

**Solicitação de Materiais / Serviços**

<b>181</b>	002.001.033	PÃO FRANCES Unidade contendo aproximadamente 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou síf. Feito no dia da entrega.	KG	1200	1	TERCEIRA IDADE
<b>182</b>	002.004.078	PAPEL ALUMINIO 7,5 MTS	UN	15	1	TERCEIRA IDADE
<b>183</b>	002.001.054	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	40	1	TERCEIRA IDADE
<b>184</b>	002.001.136	PIMENTA DO REINO MOIDA	PCT	12	1	TERCEIRA IDADE
<b>185</b>	002.001.195	PIPOCA (MILHO) 500G	PCT	25	1	TERCEIRA IDADE
<b>186</b>	002.001.433	POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR ABACAXI Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Rendimento: 1 kg de polpa. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12° c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	25	1	TERCEIRA IDADE
<b>187</b>	002.001.434	POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR ACEROLA Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Rendimento: 1 kg de polpa. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12° c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	25	1	TERCEIRA IDADE
<b>188</b>	002.001.435	POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR GOIABA Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Rendimento: 1 kg de polpa. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12° c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	25	1	TERCEIRA IDADE
<b>189</b>	002.001.436	POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR LARANJA Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Rendimento: 1 kg de polpa. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12° c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	25	1	TERCEIRA IDADE
<b>190</b>	002.001.437	POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR MARACUJA Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Rendimento: 1 kg de polpa. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12° c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	25	1	TERCEIRA IDADE
<b>191</b>	002.001.438	POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR MORANGO	KG	25	1	TERCEIRA IDADE
<b>192</b>	002.001.439	POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR TAMARINDO	KG	25	1	TERCEIRA IDADE
<b>193</b>	002.001.440	POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR UVA	KG	20	1	TERCEIRA IDADE
<b>194</b>	002.004.203	PRATO DESCARTAVEL P/SOBREMESA COM 15 CM PCT C/ 10UND	PCT	70	1	TERCEIRA IDADE
<b>195</b>	002.004.151	PRATO PLASTICO Nº 22 C/10UN PRATO PLASTICO DESCARTAVEL N 22 PCT COM 10 UND	PCT	55	1	TERCEIRA IDADE
<b>196</b>	002.001.021	PRESUNTO Embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 °C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	KG	25	1	TERCEIRA IDADE
<b>197</b>	002.001.163	REFRIGERANTE 2LTS	UN	1250	1	TERCEIRA IDADE
<b>198</b>	002.001.209	SACO P/ LANCHES	PCT	200	1	TERCEIRA IDADE

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Sacos em polietileno, alta densidade leitoso para lanhes. 25x18 cm. Pacotes com 10  
0 unidades

<b>199</b>	002.001.006	SAL REFINADO	PCT	10	1	TERCEIRA IDADE
Refinado; iodado; com, no mínimo, 96,95 % de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionados em saco de polietileno resistente e vedado, contendo informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Características Organoalépticas: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; sabor: característico (salino).						
<b>200</b>	002.001.032	SALSICHA	KG	25	1	TERCEIRA IDADE
Carne mecanicamente separada de ave, carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos, sal, amido, açúcar, alho, cebola, pimenta branca, pimenta calabresa, dentre outros. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.						
<b>201</b>	002.001.023	TOMATE	KG	50	1	TERCEIRA IDADE
<b>202</b>	002.001.102	UVA PASSA	PCT	15	1	TERCEIRA IDADE

**Qtde Prevista:** 16400

-----  
Prefeito Municipal

-----  
Secretário

-----  
Almoxarifado



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## 7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

7.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 174.438,05** (Cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;





# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.2. Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei n.º 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

## **10. SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **11. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**11.1.** A empresa contratada deve entregar os produtos ponto a ponto conforme solicitado pelos Departamentos, diretamente nas unidades requerentes;

**11.2.** As quantidades constantes neste termo de referência são estimativas de consumo;

**11.3.** As entregas serão parceladas, conforme a solicitação dos Departamentos, informando à detentora da ata, os produtos e as quantidades a serem fornecidas;

**11.4.** Os produtos deverão ser postos e descarregados na forma de sua apresentação industrial ou comercial no invólucro original, contendo marca, validade, procedência e demais características, nos locais determinados pelos Departamentos solicitantes;

**11.5.** No invólucro original deverá conter a marca, validade, procedência e demais características;

**11.6.** Não serão recebidos produtos, cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação;

**11.7.** O prazo de validade dos produtos no ato da entrega, não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco) por cento do prazo de validade máximo estabelecido na embalagem do produto;

**11.8.** Os produtos entregues serão periodicamente fiscalizados pelo fiscal de contrato;

**11.9.** As marcas dos produtos cotados não deverão ser substituídas no decorrer do contrato, mas se caso houver a necessidade, deverá ser feita com a solicitação prévia aos Departamentos, sendo que os produtos deverão ser de qualidades equivalentes;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

**11.10.** Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis;

**11.11.** Os produtos somente serão considerados recebidos após as conferências do fiscal de contratos;

**11.12.** As guias de remessa deverão constar a marca do produto que está sendo entregue e após a conferência o fiscal validará a nota fiscal;

**11.13.** Caberá à contratada encaminhar cópia da nota fiscal assinada pelo recebedor dos produtos ou cópia da nota fiscal juntamente com recibo assinado pelo recebedor dos produtos no local para o Fiscal de Contrato, o qual fará a verificação destes documentos de acordo com a solicitação realizada, e caso de acordo, encaminhar a mesma para o Setor de Empenho para o tramite de pagamento;

**11.14.** Caberão à contratada as despesas decorrentes de entregas, seguros, mão-de-obra, etc., e também a obrigação de responder nas esferas civil, criminal e trabalhista por todas as ações e omissões na execução do objeto;

**11.15.** Caberá à contratada responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, direta ou indireta, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**11.16.** Em casos extraordinários poderão ser solicitados à contratada entregas extras conforme a necessidade, nos prazos e locais determinados pela secretaria contratante.

## **12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**12.1.** Será designada representante do Departamento de Assistência Social para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

**12.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato para as providências cabíveis;

**12.4.** O acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto em questão ficarão sob a responsabilidade do fiscal e gestor do contrato.

## **13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado;

**13.1.1.** A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da licitação e atestada pelo fiscal do contrato;

**13.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

**13.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, exceto quanto à parte incontroversa, que será devidamente adimplida;

**13.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

**13.5.** Constatando-se alguma irregularidade, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

**13.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

**13.7.** Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

**13.8.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;

**13.8.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

**13.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei 14.133, de 2021, o **DETENTOR DA ATA** que:

**14.1.1.** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

**14.1.2.** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**14.1.3.** dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

**14.1.4.** ensejar o retardamento da execução dos fornecimentos sem motivo justificado;

**14.1.5.** prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

**14.1.6.** praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

**14.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**14.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2.** Além das penalidades previstas acima, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, bem como às seguintes sanções:

**14.2.1.** Advertência, exclusivamente, quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** der causa a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, desde que não cause grave dano à administração pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**14.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total da ata de registro de preços, pelo atraso na entrega dos itens;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

**14.2.3.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total do pedido, em caso de divergência entre os itens constantes no pedido e os efetivamente entregues;

**14.2.4.** Após o 20º (vigésimo) dia de atraso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, por culpa da DETENTORA DA ATA.

**14.3.** Será aplicada multa compensatória calculada em 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

**14.4.** As penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, demandado para tanto a instauração de processo de responsabilização, sendo assegurada a ampla defesa e contraditório.

**14.5.** No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente dos pagamentos devidos pela Administração, ou encaminhada para a inscrição na dívida ativa.

**14.6.** Além da aplicação da penalidade, poderá proceder a rescisão contratual.

## **15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** As despesas da presente aquisição serão empenhadas conforme necessidade nas seguintes dotações orçamentárias:

### **Ficha: 110**

Unidade: 020301 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0092.2072.0000 – ManuT. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Catec. Econ.: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

### **Ficha: 115**

Unidade: 020302 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Funcional: 04.122.0046.2005.0000 - Manutenção do Setor de Administração

Catec. Econ.: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – Quaisquer dúvidas em relação ao termo de referência serão esclarecidas pelo Departamento de Compras em conjunto com o CRAS e Diretoria Municipal de Assistência e Promoção Social do município de São João das Duas Pontes/SP.

**Carla Cristina da Silva Cavalcante**

Técnica de Referência em Psicologia do CRAS

**Ana Lucia Brandini Alvizi Barbosa**

Assistente Social



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2.024

Processo nº 27/2.024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2.024

A **Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes**, estado de São Paulo, com sede na Rua Irmãos Brandini, nº 503 - Centro, na cidade de São João das Duas Pontes, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.116.712/0001-09, neste ato representada pelo senhor **José Carlos Cezare**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG. xxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua/Avenida xxxxxxxxxxxx, nº xxxx – Bairro: xxxxxxxx, CEP. xxxxxxxx, cidade de xxxxxxxx, estado de xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxx (qualificação completa), doravante denominada detentora da ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2024, processo administrativo n.º 27/2.024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, na Decreto Municipal nº 2.566/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1 - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios para preparo e fornecimento de lanches que favoreçam a execução dos programas de SCFV e PAIF, ofertados pelo CRAS desta municipalidade, com previsão de 12 (doze) meses, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I)**, do edital de pregão eletrônico nº 06/2.024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.





# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

## **2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O valor total desta ata é de R\$ XXXXX (XXXXX).

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando o Promitente Fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
VALOR TOTAL						R\$

## **3 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado a preço vantajoso, conforme artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **4 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços da ata de registro são fixos e irremovíveis, mas poderá sofrer alterações em eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que ele o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, obedecidas às disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

**4.2.** No caso de se restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro em decorrência de eventual redução dos preços ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabe ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2.021, mediante requerimento e justificativa expressa com comprovação documental.

## **5 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1. São obrigações do Proveniente do Órgão Gerenciador:**

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar o Proveniente Vendedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Proveniente Vendedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento ao Vendedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Proveniente Vendedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Proveniente Comprador, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **5.2. São Obrigações da Detentora da Ata:**

**5.2.1** A Proveniente Vendedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**5.1.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

- 
- 5.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990);
- 5.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.6.** Comunicar ao proveniente Comprador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.7.** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata;
- 5.1.9.** Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei n.º 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

## **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1.** As despesas decorrentes desta licitação onerarão conforme necessidade, e serão definidas no ato da contratação/empenho/pedido de compra.

## **7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 7.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o **DETENTOR DA ATA** que:
- 7.1.1.** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2.** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3.** dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.4.** ensejar o retardamento da execução dos fornecimentos sem motivo justificado;
- 7.1.5.** prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.6.** praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2.** Além das penalidades previstas acima, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, bem como às seguintes sanções:



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

**7.2.1.** Advertência, exclusivamente, quando o PROMITENTE FORNECEDOR der causa a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, desde que não cause grave dano à administração pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**7.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total da ata de registro de preços, pelo atraso na entrega dos itens;

**7.2.3.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total do pedido, em caso de divergência entre os itens constantes no pedido e os efetivamente entregues;

**7.2.4.** Após o 20º (vigésimo) dia de atraso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, por culpa da DETENTORA DA ATA.

**7.3.** Será aplicada multa compensatória calculada em 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

**7.4.** As penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, demandado para tanto a instauração de processo de responsabilização, sendo assegurada a ampla defesa e contraditório.

**7.5.** No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente dos pagamentos devidos pela Administração, ou encaminhada para a inscrição na dívida ativa.

**7.6.** Além da aplicação da penalidade, poderá proceder a rescisão contratual.

## **8 - DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

**8.2.** A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da licitação e atestada pelo fiscal do contrato;

**8.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

**8.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, exceto quanto à parte incontroversa, que será devidamente adimplida;

**8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

**8.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.3.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.5.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.5.1.** Por razão de interesse público;

**9.5.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.5.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços não pode ser objeto de cessão ou transferência, a qualquer título, no todo ou em parte.

**10.2.** A Ata de Registro de Preços vincula-se às cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.3.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

**10.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de São João das Duas Pontes/SP, para a solução de qualquer dúvida, litígio, incidente ou omissão oriundo da execução do presente contrato ou de fatos que com ele se relacionarem, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

**10.5.** E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

**10.6.** Demais questões relacionadas à formalização da Ata de Registro de Preços deverão observar o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**10.7.** Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.

São João das Duas Pontes, XX de XX de XX.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes-SP

José Carlos Cezare

Representante Legal do Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Detentora da Ata

Testemunhas:



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

**DETENTORA DA ATA/CONTRATADO:**

**ATA DE REGISTRO/CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São João das Duas Pontes, em XX de XXXXXXXXXX de 2.024.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Carlos Cezare

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: José Carlos Cezare

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: José Carlos Cezare

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: José Carlos Cezare

Cargo: Prefeito



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: José Carlos Cezare

Cargo: Prefeito

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES- SP.

Pregão Eletrônico nº 06/2.024

Ao

Senhor Pregoeiro e sua Equipe de Apoio

Prezado Pregoeiro:

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 06/2.024 - Processo nº 27/2.024**, promovido pela Prefeitura do Município de São João das Duas Pontes, **DECLARO** sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21:

1 - Que conhecemos e aceitamos todas as condições constantes do Edital de abertura, bem como, de seus Anexos e que, assim sendo, **atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo;**

2 - Que inexistem **fato impeditivo** para a Empresa licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica;

3 - Que comprometemos a comunicar esta Municipalidade a ocorrência de qualquer **fato superveniente impeditivo à habilitação;**

4 - Que a Empresa acima mencionada encontra-se em situação **regular perante o Ministério do Trabalho,** nos termos do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

5 – Que não Emprega menor de **18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.**

6- Que a Empresa não possui **sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21**, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

7 – Que a Empresa **Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88**, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

8 – Que a Empresa **Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.**

9 - O responsável da empresa pela execução do objeto do contrato será o Sr....., e o preposto que representará durante a execução dos trabalhos será o Sr.(a) .....

São João das Duas Pontes, em xx de xxxx de 2.024.

(Assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

*Obs.: Esta Declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).*



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2.024

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na  
....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu  
representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da  
Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, **DECLARA** sob as penas da lei,  
que é:

**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do  
§ 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos  
nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em ..... de .....de 20 .

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes

**CNPJ:** 45.116.712/0001-09

**CONTRATADA:**

**CNPJ:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São João das Duas Pontes/SP, xx de xxxxxx de 2024.

**RESPONSÁVEL:**

**Nome:** José Carlos Cezare

**Cargo:** Prefeito Municipal

**E-mail institucional:** [compras@sjduaspontes.sp.gov.br](mailto:compras@sjduaspontes.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:**

**Assinatura:**



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## ANEXO VI MODELO DE PROCURAÇÃO MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) -----, portador da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Processo nº 27/2.024 - Pregão Eletrônico nº 06/2.024, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

São João das Duas Pontes, em xx de xxxx de 2.024.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

## ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		
CNPJ (MF):	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Telefone e Whatsapp:	
Cidade:	Estado:	E-mail:

Nome do Responsável legal para assinatura do Contrato:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento: ___/___/___	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Cargo:
Endereço:	Telefone e Whatsapp:
E-mail:	

**Registro de preços para aquisição de forma parcelada de produtos para o preparo da Merenda Escolar e Gêneros Alimentícios para consumo das secretarias desta municipalidade, com previsão de 12 (doze) meses, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

O preço acima contempla todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

1. PAGAMENTO: Conforme Edital.
2. VALIDADE: 60 dias a partir da data de abertura do pregão.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2.024.

(assinatura)  
(Nome do representante legal da empresa proponente)  
R.G.:  
Cargo